ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE ANITÁPOLIS
CNPJ 82.892.332/0001-92
Rua Gonçalves Júnior, 260 – Centro – 88475-000 – ANITÁPOLIS – SC
Fone: (0xx) 48 3256-0188 – **Fax** 3256-0188 **E-mail**:prefeitura@anitápolis.sc.gov.br

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 085/2025

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 085/2025

Contrato 061/2025

CONTRATO DE LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTO STARK 2025000280

LOCADORA: STARK ENERGIA, 17.324.394/0001-36
Endereço: R RAYMUNDO RAMOS DA COSTA ALMEIDA, 488CEIP 1 - BREJARU - Palhoça/ SC88133-514.

LOCATÁRIA: MUNICÍPIO DE ANITÁPOLIS, CNPJ: 82.892.332/0001-92
Endereço: R GONCALVES JUNIOR, 260 - Anitápolis/ SC88475-000.

As partes acima qualificadas ajustam entre sim o presente contrato, nos seguintes termos:

1 - CONSIDERAÇÕES INICIAIS

1.1. O presente contrato tem por objetivo a locação de grupo(s) gerador(es) de energia.

2 - OBJETO E VALORES

2.1. O quadro abaixo define a descrição e valor do equipamento a ser utilizado pelo contratante:

QTD EQPTO	DESCRIÇÃO:	QTD PERIODO:	PERIODO:	REGIME DE TRABALHO	FRANQUIA CONTRATADA:	VLR. HORA EXTRA POR EQPTO	VALOR POR PERIODO	VALOR TOTAL
1	GRUPO GERADOR DE ENERGIA 165/ 170/180KVA	1	DIÁRIA	PRIME	12 h	272,58	7.184,15	7.184,15

2.2. O grupo gerador deverá ser entregue no seguinte endereço: R. Gonçalves Júnior 414 PREFEITURA MUNICIPAL DE ANITAPOLIS 88475-000 Anitápolis SC Brasil.

2.3. Sem valor de Frete

2.4. O valor total do contrato é de R$ 7.184,15

2.5. Especificação de tensão: 380V.

3 - PAGAMENTO

3.1 Condição de pagamento A PRAZO 30 DIAS, o pagamento deverá ser realizado através de BOLETO.

BANCO ITAU - 341 Agencia: 6729 - 6 Conta: 05184 - 4

3.2 Havendo excedente das horas de utilização contratadas, estas serão cobradas adicionalmente ao valor do contrato.

4 - CONDIÇOES GERAIS DA LOCAÇÃO:

4.1 O prazo da locação vigorará pelo período estabelecido na PROPOSTA COMERCIAL, com vigência no período de realização do evento.

4.2 Em caso de cancelamento ou alteração de data do evento, sejam por motivos de questões climáticas, força maior ou qualquer outro motivo que inviabilize a realização do mesmo, obrigará a LOCATÁRIA ao pagamento de multa no valor de 20% (vinte por cento), calculada sobre o valor total do contrato.

4.2.1 Na eventualidade da LOCADORA disponibilizar o Geradorista e o transporte para a operação, além da multa a LOCATÁRIA deverá arcar com os custos de R$80,00/hora do Geradorista e R$2,00 / km do transporte.

4.3 O não pagamento do aluguel e/ou encargos na data de seus respectivos vencimentos implicará na cobrança de 2% (dois por cento) de multa e de juros de mora de 1% incidentes sobre o valor do débito, despesas com Cartório e custas, além de honorários advocatícios de 20% (vinte por cento) sobre o total da dívida atualizada, se a cobrança do débito dar-se pela via judicial.

4.4 O não pagamento de qualquer das duplicatas no vencimento autorizará a LOCADORA a retirar a máquina, a qualquer momento do LOCATARIO, sem qualquer notificação prévia por parte da LOCADORA, sem interpelação judicial ou extrajudicial, e sem prejuízo das demais medidas e direitos previstos neste contrato e em nossa legislação pátria.

4.5 A disponibilidade e reserva do equipamento está condicionada a validade firmada em proposta. A LOCADORA, quando confirmada a disponibilidade, (que será validada após a assinatura e entrega do respectivo contrato), compromete-se em entregar o equipamento dentro das especificações técnicas definidas em proposta.

4.6 A locação será confirmada somente após análise da situação cadastral da LOCATÁRIA. Conforme critérios da LOCADORA poderão ser propostas alterações nas condições comerciais desta proposta.

5 - DAS OBRIGAÇÕES DO LOCATÁRIO:

5.1 Não emprestar, arrendar, sublocar ou ceder o(s) equipamento(s) locado(s), a terceiros, a qualquer título, bem como transferi-lo(s) para outro local ou tipo de operação, que não o constante deste contrato ou desde que não haja prévia e expressa autorização (por escrito) da LOCADORA.

5.2 Permitir que a LOCADORA entre em seu estabelecimento ou de terceiros para examinar, reparar e vistoriar o(s) equipamento(s) e seus acessórios, objeto do presente contrato, a critério da LOCADORA para fins de inspeção ou manutenção do(s) equipamento(s).

5.3 Caso o local não esteja preparado para descarga e instalação do equipamento ou aguardando liberação para entrada, será cobrado o valor de R$140,00 / hora se houver atraso superior a 30 minutos.

6 - DAS OBRIGAÇÕES DO LOCADORA:

6.1 Zelar para o adequado cumprimento do presente contrato, disponibilizando o(s) equipamento(s) nas condições nele estabelecidas.

6.2 Efetuar todo o suporte técnico necessário ao(s) equipamento(s) entregando e mantendo-o(s) em condições de uso, ressalvados o tempo necessário para paradas técnica, lubrificação, e tudo o quanto necessário para o adequado funcionamento deste(s).

6.3 Informar ao LOCATÁRIO imediatamente toda e qualquer irregularidade percebida em relação ao uso e posse do(s) equipamento(s).

6.4 Substituir ou reparar qualquer peça do equipamento locado que apresentar falha de operação no prazo máximo de
04 (quatro) horas, caso a LOCADORA não consiga sanar o defeito apresentado a mesma deverá substituir o(s) equipamento(s) em até 02 (duas) horas.

6.4.1 Na hipótese da falha ser oriunda de intervenção/operação feita pelo LOCATÁRIO o mesmo deverá arcar com tais custos.

7 - SUSPENSÃO DOS SERVIÇOS:

7.1 A LOCADORA reserva-se o direito de suspender a locação em caso de não pagamento nas condições estipuladas acima ou o não cumprimento das condições descritas em contrato, bem como se isentam de qualquer responsabilidade, penalidades ou prejuízos advindos ao LOCATÁRIO.

8 - VIGÊNCIA:

8.1 O prazo de vigência deste contrato fixa a data da assinatura até a data e horário do fim do evento.

9 - DISPOSIÇÕES FINAIS:

9.1 Demais condições conforme dispostas na Proposta Comercial.

9.2 As partes aqui descritas obrigam-se a obedecer às normas estabelecidas neste contrato sob pena da lei.

10 - OBSERVAÇÕES:

10.1 - ENTREGA DE GMG CFM FR 2025000280 - MUNICÍPIO DE ANITÁPOLIS DATA / HORÁRIO: 23/10/2025 QUINTA-FEIRA

INCLUSO: ENTREGA (X) INSTALAÇÃO (X) OPERAÇÃO (X) LOCAL: ANITAPOLIS/SC
MODO DE OPERAÇÃO: AUTOMÁTICO () MANUAL (X)
REGIME DE OPERAÇÃO: STAND BY () PRIME (X) CONTINUO ()

NÍVEL DE COMBUSTÍVEL: RESP STARK TENSÃO: 220 () OU 380 (X) OU 440 ()
FREQUÊNCIA: 60Hz
CONTATO / TELEFONE:
POTÊNCIA CONTRATADA: 180KVA ACESSÓRIOS: 50 METROS
01 CAIXA DE PASSAGEM EXTINTOR ATERRAMENTO
CRONOGRAMA DA OPERAÇÃO: ENTREGA/INSTALAÇÃO: 23/10/2025
EVENTO/HORÁRIO:23/10/2025 DAS 11H AS 23H FRANQUIA CONTRATADA:12HRS

11 - DO GESTOR E DA FISCALIZAÇÃO:

11.1 - Será designado como gestor do Contrato a Bárbara da Rosa Meurer, matricula: 1207-

11.2 - Será designado como responsável administrativo pela fiscalização da execução da entrega dos serviços, objeto deste contrato, a servidora Jessica Rieg Haverot, Matricula 1320/1, a qual competem o acompanhamento da execução do objeto da presente contratação

12 - DO FORO:

Para os conflitos jurídicos oriundos do presente instrumento, fica eleito o foro da Comarca de Santo Amaro da Imperatriz – SC, com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja ou venha a se tornar. Assim, justas e acordadas, as partes assinam o presente instrumento, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para um só efeito legal, na presença das testemunhas abaixo nominadas.

Anitápolis, 14 de outubro de 2025.

SOLANGE BACK:79016170987

Assinado de forma digital por SOLANGE BACK:79016170987
Dados: 2025.10.14 08:38:10 -03'00'

MUNICÍPIO DE ANITÁPOLIS
CNPJ: 82.892.332/0001-92
Contratante

JULIA GABRIELLA SILVA PFLEGER:06649266906

Assinado digitalmente por JULIA GABRIELLA SILVA PFLEGER:06649266906
DN: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=AC SOLUTI Multipla v5, OU=05635616000152, OU=Videoconferencia, OU=Certificado PF A3, CN=JULIA GABRIELLA SILVA PFLEGER:06649266906
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização: sua localização de assinatura aqui
Data: 2025.10.14 08:23:46-03'00'
Foxit PhantomPDF Versão: 10.1.1

STARK ENERGIA
CNPJ: 17.324.394/0001-36
Contratado

Testemunhas:

Nome:
CPF:

gov.br
Documento assinado digitalmente
FERNANDO LUIZ COELHO MEDEIROS
Data: 14/10/2025 08:39:41-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

Nome:
CPF:

gov.br
Documento assinado digitalmente
BARBARA DA ROSA MEURER
Data: 14/10/2025 08:41:38-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br